



ATA Nº 37 /SL/2023

COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DN 20 E CAIXA PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Avenida Dirceu Dias Carneiro, nº 151, Distrito Industrial II, na cidade de Santa Bárbara do Oeste/SP, CEP.: 13457-198, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 71.619.928/0001-05, representada neste ato, pela sua Coordenadora de Licitações, senhora **MICAELLA ARCHANJO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Processo Administrativo nº 481/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **481/2023 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **dispositivo de medição DN 20 e caixa para unidade de medição de água**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	9000	PÇ	Dispositivos de Medição DN 20 Especificações: Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.	DOAL PLASTIC	22,24	200.160,00



ATA Nº 17 /SL/2023

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	9000	PÇ	<p>Caixas para Unidade de Medição de Água Especificações: Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.</p> <p>- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002. - ETP 002/SAAE</p> <p>Nota: 01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.</p>	DOAL PLASTIC	72,60	653.400,00
Total Geral (R\$)						853.560,00

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.



ATA Nº 17/SLC/2023

2.2. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II.

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **DONIZETE MORALES, Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras, CPF.: [REDACTED]** e-mail: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido a Sra. **MICAELLA ARCHANJO MARTINS, Coordenadora de Licitações, CPF nº [REDACTED]**, e-mail: [REDACTED] como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.



ATA Nº 17 /SL/2023

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 26/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**



ATA Nº 37/SL/2023

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:



ATA Nº 17 /SL/2023

- de Preços;
- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
- 6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;
- 6.1.7. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O SAAE comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

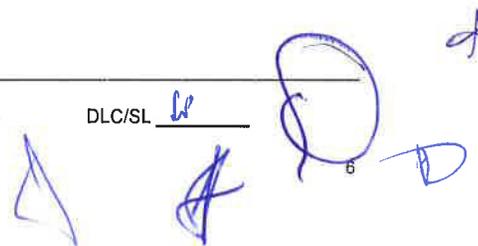
6.4. Em caso de cancelamento, a DETENTORA reconhece integralmente os direitos do SAAE, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 do edital;





ATA Nº 17 /SL/2023

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA** não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelado/rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de cancelamento por inadimplência da **DETENTORA**.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

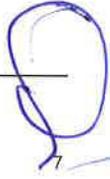
7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.



ATA Nº 27/SL/2023

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 853.560 (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **481/2023 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 07 de agosto de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Donizete Morales - Fiscalizador

DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Micaella Archanjo Martins - Coordenadora de Licitações

Testemunhas:

01. Érica de O. M. E. Franco
SAAE Sorocaba

02. Beatriz F. de Almeida Oliveira
SAAE SOROCABA

8



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Micaella Archanjo Martins

CPF: [REDACTED]

Cargo: Coordenadora de Licitações

Empresa: Doal Plastic Indústria e Comércio LTDA

Telefone: (19) 3464-1111

E-mail: vendas@doalplastic.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 01 de agosto de 2023.

Micaella Archanjo

DOAL PLÁSTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Micaella Archanjo Martins – Coordenadora de Licitações
RG nº [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Doal Plastic Indústria e Comércio LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 17 /SL/2023

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de dispositivo de medição DN 20 e caixa para unidade de medição de água.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 04 de agosto de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Fábio Ferro Oliveira
Cargo: Diretor Operac. de Inf. e Logística
CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Micaella Archanjo Martins
Nome: Micaella Archanjo Martins
Cargo: Coordenadora de Licitações
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



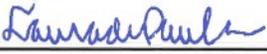
GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Donizete Morales
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

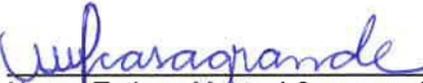
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA: Doal Plastic Indústria e Comércio LTDA.

CNPJ Nº: 71.619.928/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº *19* /SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: *04* / *08* /2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de dispositivo de medição DN 20 e caixa para unidade de medição de água.

VALOR (R\$): 853.560 (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, *04* de *agosto* de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Dispositivo de Medição DN 20 e Caixa para Unidade de Medição de Água, para atendimento à área Operacional de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 011/2023.

2. QUANTIDADE

2.2 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

3.000 Dispositivos de Medição DN 20.

2.3 LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

3.000 Caixas para Unidade de Medição de Água.

2.4 LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

9.000 Dispositivos de Medição DN 20.

2.5 LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

9.000 Caixas para Unidade de Medição de Água.

3. ESPECIFICAÇÕES

a) Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE.

b) Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição.

- Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002.

- ETP 002/SAAE.

Nota:

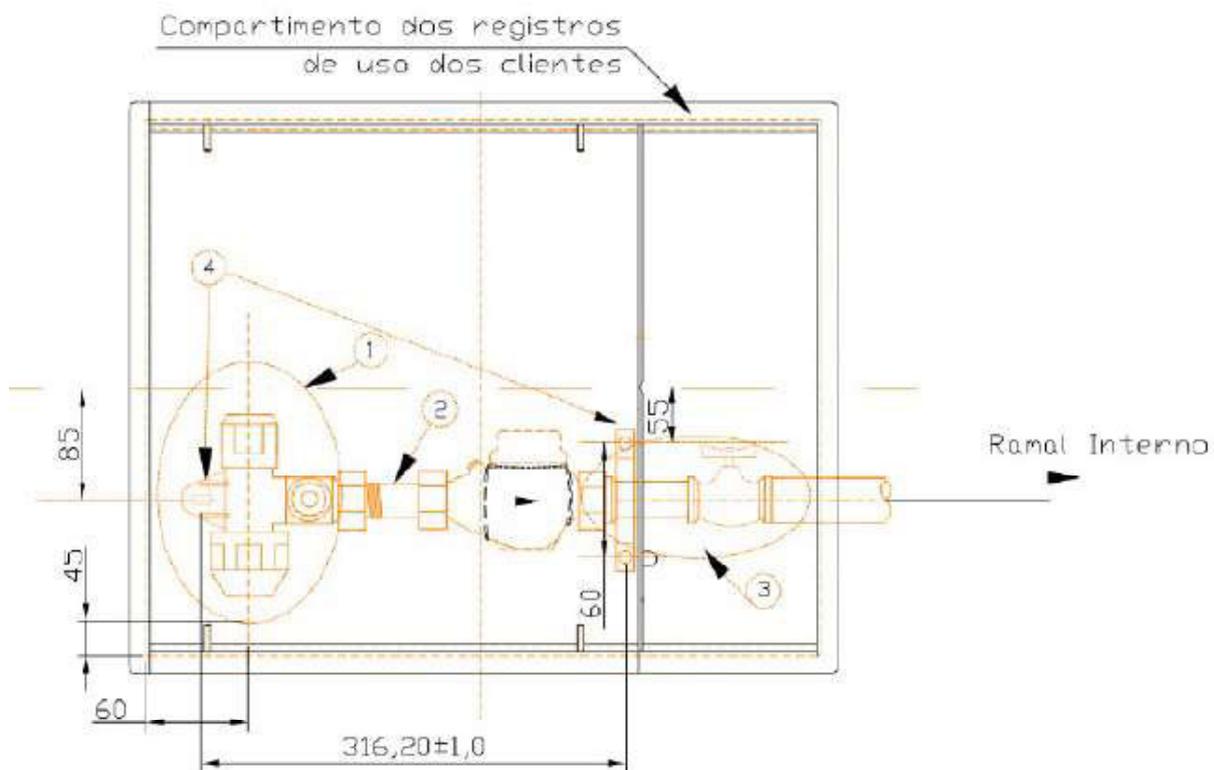
01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.

Tabela 1 – Conjuntos que constituem o dispositivo

Conjuntos	Componentes dos conjuntos
1 – Conexão de entrada	a – Dois adaptadores para tubo de polietileno e um cap. b – Registro para bloqueio e desbloqueio. c – União rosqueada, com porca solta, para conexão ao tubete complemento ou hidrômetro.
2* – Tubete complemento	d – Conexão com extremidades rosqueadas, existente entre a conexão de entrada e o hidrômetro (utilizado apenas para hidrômetro de 1,5m ³ /h).
3 – Conexões de saída	e – União rosqueada para conectar o conjunto à saída do hidrômetro. f – Registro para uso do cliente. g – Dispositivo antifraude. h – Saída com bolsa, rosca fêmea, para conexão ao tubo de PVC ¾, do ramal interno do imóvel.
4 – Dispositivos de fixação do dispositivo de medição	i – Abraçadeiras. j – Parafusos de fixação.

***Item 2 dispensado do fornecimento**

Figura 1 – Desenho esquemático de um dispositivo de medição



4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**

corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado

Sorocaba SP

Horário das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Almoxarifado.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2023.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

Santa Bárbara do Oeste, 06 de junho de 2023

DP- 2023

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

At.:Pregoeira INGRID MACHADO DE CAMARGO FARA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 481/2023 EDITAL Nº 38/2023– SAAE

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DN 20 E CAIXA PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023 – SAAE

Nome da Empresa		
Doal Plastic Indústria e Comercio Ltda		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
71.619.928/0001-05	606.194.104.115	23987
Endereço		Telefone
Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151- Distrito Industrial II		(19) 3464-1111
Cidade	UF	CEP
Santa Bárbara do Oeste	SP	13457-198
E-mails para contato		
Licitacao01@doalplastic.com.br	vendas@doalplastic.com.br	
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA		
Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	6624-9	129262-5

PROPOSTA DE PREÇOS

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a aquisição, sob demanda, de dispositivo de medição DN 20 e caixa para unidade de medição de água, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	9000	PÇ	Dispositivos de Medição DN 20 Especificações: Dispositivo de Medição DN 20 em Material Plástico Conforme Especificação Técnica de Projeto N. 003 – ETP 003/SAAE	Doal Plastic	R\$22,24	R\$200.160,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 200.160,00 (duzentos mil e cento e sessenta reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

Digitally signed by
MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

Date: 2023.06.06
10:42:36 -03'00'

Micaella Archanjo Martins
Coordenadora de Licitações
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Santa Bárbara do Oeste, 28 de junho de 2023

DP- 2023

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

At.:Pregoeira INGRID MACHADO DE CAMARGO FARA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 481/2023 EDITAL Nº 38/2023– SAAE

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DN 20 E CAIXA PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023 – SAAE

Nome da Empresa		
Doal Plastic Indústria e Comercio Ltda		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
71.619.928/0001-05	606.194.104.115	23987
Endereço		Telefone
Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151- Distrito Industrial II		(19) 3464-1111
Cidade	UF	CEP
Santa Bárbara do Oeste	SP	13457-198
E-mails para contato		
Licitacao01@doalplastic.com.br	vendas@doalplastic.com.br	
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA		
Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	6624-9	129262-5

PROPOSTA DE PREÇOS

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a aquisição, sob demanda, de dispositivo de medição DN 20 e caixa para unidade de medição de água, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	9000	PÇ	Caixas para Unidade de Medição de Água Especificações: • Caixa em policarbonato para proteção de unidade de medição para ligação de água, com tampa que permita instalação de dispositivo de medição. - Conforme Especificação Técnica de Projeto n.002. - ETP 002/SAAE Nota: 01 – Diferente do que estabelece a ETP 003/SAAE para Dispositivo de Medição DN 20 esta administração dispensa o fornecimento dos tubetes – Item 02 da tabela 01.	Doal Plastic	R\$72,60	R\$653.400,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

Digitally signed by
MICAELLA ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

Date: 2023.06.28
10:06:15 -03'00'

Micaella Archanjo Martins
Coordenadora de Licitações
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda

ENDEREÇO: Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151, Distrito Industrial II

CIDADE: Santa Bárbara do Oeste

ESTADO: São Paulo

CEP: 13.457-198

FONE: (19) 3464-1111

CNPJ: 71.619.928/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 606.194.104.115

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DADOS DO PREPOSTO:

NOME: Micaella Archanjo Martins

CARGO: Coordenadora de Licitações

RG Nº [REDACTED]

CPF Nº: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]

E-MAIL PESSOAL: licitacao@doalplastic.com.br

ENDEREÇO PARA ENVIO DO CONTRATO: Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151, Distrito Industrial II, Santa Bárbara do Oeste, São Paulo, CEP 13.457-198

E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao01@doalplastic.com.br

TELEFONE: (19) 3464-1111

Atenciosamente,

MICAELLA

ARCHANJO

MARTINS: [REDACTED]

Digitally signed by
MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

Date: 2023.06.28
10:06:26 -03'00'

Micaella Archanjo Martins

Coordenadora de Licitações

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]